



RIO GRANDE DO NORTE

Interfort – Sindsegur realiza reuniões com vigilantes sobre fim do contrato com a Caixa Econômica



Durante esta semana a diretoria do Sindsegur realizou reuniões em Natal, Mossoró e Caicó com os vigilantes da Interfort que trabalham nos postos de serviço da Caixa Econômica Federal.

Na ocasião os representantes do nosso sindicato discutiram com os trabalhadores sobre o fim do contrato e a transição para a nova empresa de vigilância que assumirá os postos de serviço do banco.

Os advogados da nossa entidade alertaram sobre a situação dos trabalhadores que estão de férias, os que receberam o aviso prévio mas a empresa ainda não manteve contato e os que entrarão de férias a partir do dia primeiro de julho.

É necessário que estes vigilantes estejam alertas e informados pois o objetivo da empresa é que estes trabalhadores solicitem sua demissão abrindo mão de direitos fundamentais.

Diante dessa situação é necessário que os trabalhadores participem em massa das reuniões convocadas pelo nosso sindicato para se esclarecer sobre a situação.

Em Natal a reunião contou com a presença da coordenadora geral do Sindsegur, Dalcilene Cabral, do diretor jurídico Marcio Lucena, dos advogados da nossa entidade, Francisco Reis e Roberto Amorim e a diretora do Sindicato dos Bancários Aline Gurgel.

A assessoria jurídica informou a todos que receberam o aviso prévio que não rasguem, percam ou revoguem, pois com o documento em mãos o nosso sindicato pode solicitar o cumprimento do aviso.

Portanto, reforçamos a importância da adesão dos vigilantes deste contrato nas reuniões. Vamos continuar a luta pela garantia do emprego e valorização profissional. Junte-se a nós!

Dúvidas e esclarecimentos entre em contato com o Sindsegur 3322-2076.

FONTE: sindsegur

Fiscal assaltado nas dependências de atacadista receberá indenização

A loja não tinha vigilância armada nem câmeras de segurança, apesar da existência de caixa automático



Carrinho de supermercado

A Sétima Turma do Tribunal Superior do Trabalho rejeitou o exame de recurso do Atacadão S.A., que buscava afastar condenação ao pagamento de indenização por dano moral a um fiscal de prevenção vítima de um assalto nas dependências da unidade da rede em Maringá (PR). Com isso, manteve-se decisão que reconheceu a responsabilidade civil objetiva do supermercado pelo ocorrido.

Mira de revólver

Na reclamação trabalhista, o empregado disse que, em um dia normal de trabalho, estava sozinho na guarita do supermercado quando foi rendido por dois dos quatro assaltantes que invadiram a unidade para roubar o caixa eletrônico que havia no local e, também, o cofre da empresa. Segundo ele, não havia vigilante armado no local.

Conforme seu relato, ele e os demais colegas ficaram sob a mira de revólver, sob constantes ameaças de morte, e ele permaneceu trancado por cerca de quatro horas no banheiro, até ser liberado pela Polícia Militar. Afastado do trabalho após o assalto, o empregado foi

demitido na sequência.

A empresa, em sua defesa, sustentou que não poderia ser responsabilizada pelo assalto em suas dependências e que o caso fortuito ocorre em qualquer instituição que está no mercado de trabalho. Conforme o Atacadão, a unidade conta com sistema de monitoramento e alarme.

Sem câmeras

O Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região (PR), ao analisar recurso ordinário do Atacadão, manteve a condenação, imposta pelo juízo da 3ª Vara do Trabalho de Maringá (PR), ao pagamento de indenização de R\$ 5 mil. Segundo o TRT, ficou comprovado, pelos depoimentos, que não havia vigilante armado no local nem câmeras de vigilância, o que foi considerado inadmissível, em razão da existência de um caixa automático no local.

Exposição ao risco

O ministro Cláudio Brandão, relator do agravo pelo qual o Atacadão pretendia rediscutir o caso no TST, observou que a conclusão do TRT sobre a ausência de vigilância armada e de equipamentos de segurança, com base em provas que não podem ser revistas pelo TST (Súmula 126), leva à dedução de que os empregados estavam expostos a situação de risco superior à de outros ambientes de trabalho.

Ainda de acordo com o relator, a decisão regional está alinhada com a jurisprudência do TST, que reconhece a responsabilidade objetiva do empregador em situações análogas.

Processo: AIRR-97-87.2017.5.09.0661

FONTE: TST

Policial militar obtém reconhecimento de vínculo com clínica de odontologia

Ele trabalhava para a empresa de acordo com a escala de serviço da polícia militar



Detalhe de uniforme de policial militar

A Quarta Turma do Tribunal Superior do Trabalho reconheceu o vínculo de emprego entre um policial militar e a Claro Odontologia Ltda., de Diadema (SP), para a qual prestava serviços de segurança. A decisão seguiu o entendimento jurisprudencial de que, uma vez preenchidos os requisitos do artigo 3º da CLT, é legítima a relação de emprego entre policial e empresa privada, independentemente de eventual penalidade disciplinar prevista no Estatuto do Policial Militar.

Segurança

Na reclamação trabalhista, o policial disse que, entre 2008 e 2015, havia prestado serviços de segurança para a clínica e era responsável por acompanhar a abertura (por volta das 8h30) e o fechamento (por volta das 20h) da loja. Ele pretendia a anotação do contrato na carteira de trabalho e o pagamento de todas as parcelas decorrentes.

Assaltos

Em sua defesa, a clínica disse que ficava numa sobreloja e que, por volta de 2008, passou a sofrer diversos assaltos e ameaças por telefone. Na mesma época, o policial se ofereceu espontaneamente para dar segurança em troca de pagamentos mensais. Desde então, não ocorreram mais assaltos. Ainda de acordo

com a empresa, ele não permanecia na clínica durante o expediente, não recebia nenhuma ordem e se fazia substituir por outra pessoa.

Escala de serviço

O juízo de primeiro grau reconheceu a relação empregatícia, mas o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (SP) entendeu que não houve comprovação do requisito da pessoalidade, necessário para a configuração do vínculo. Isso porque o próprio empregado havia dito que trabalhava para a empresa de acordo com a escala de serviço da Polícia Militar e, quando precisava se ausentar, convocava um colega para substituí-lo.

Relação contratual

Para o relator do recurso de revista do policial, ministro Alexandre Ramos, o fato de o trabalhador se fazer substituir por outra pessoa, eventualmente, quando não podia comparecer pessoalmente ao trabalho em razão de sua função de policial militar, não permite concluir, por si só, que estaria ausente a pessoalidade.

Estatuto

O ministro salientou que a circunstância de o trabalhador fazer parte do efetivo da Polícia Militar e estar vinculado ao estatuto dessa corporação não afasta a pretensão de que seja analisado seu pedido relativo a possível vinculação com uma empresa privada. Segundo ele, a proibição contida no estatuto tem aplicação restrita e de natureza interna e não pode se sobrepor à Constituição, que não faz esse tipo de vedação.

A decisão foi unânime.

(MC/CF)

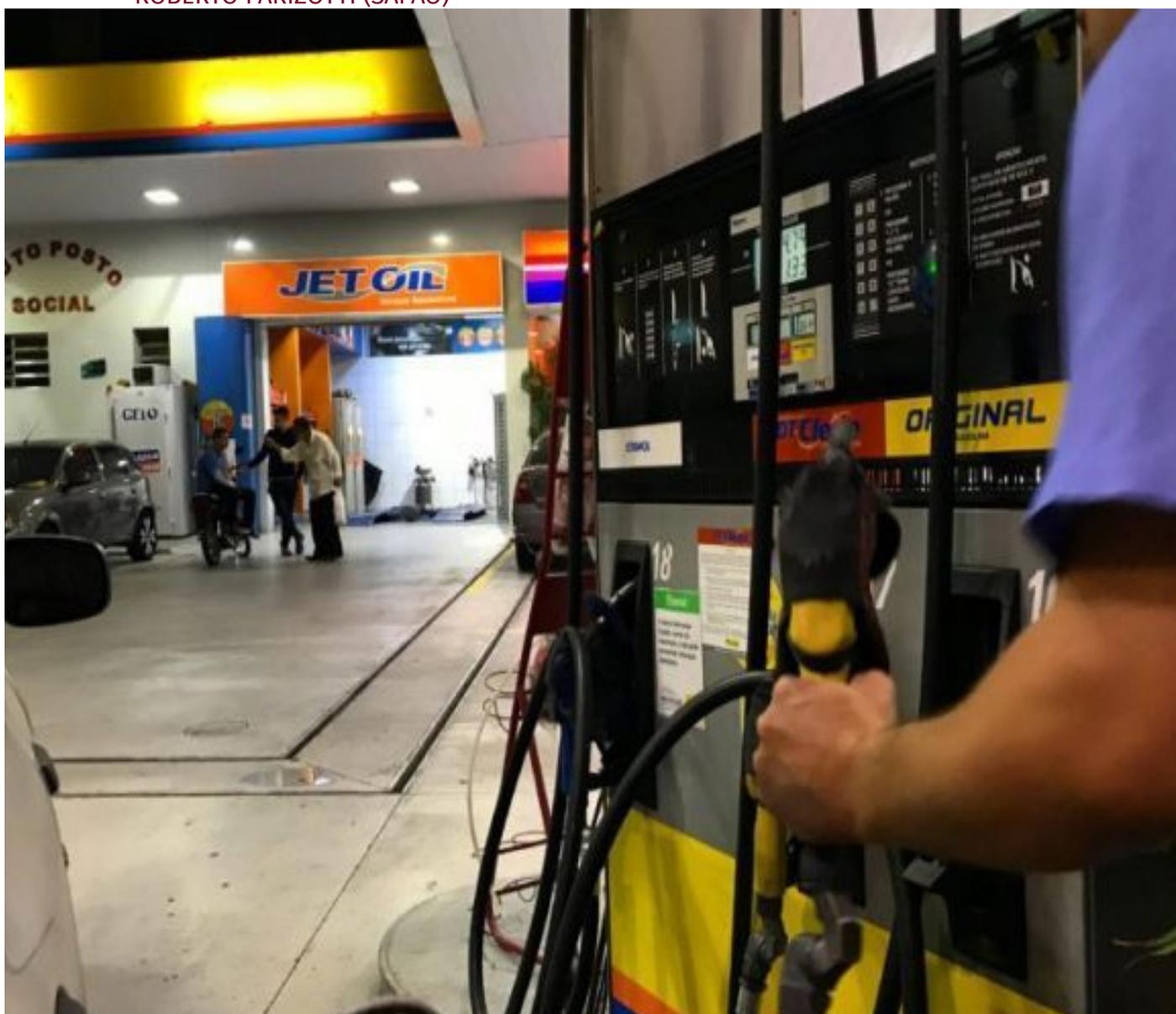
Processo: RR-1001363-26.2017.5.02.0261

FONTE: TST

Prévia da inflação: Em junho, IPCA-15 atingiu 4,13% no ano e 8,13% em doze meses

Com altas da gasolina e energia, IPCA-15 do mês foi de 0,83%.

ROBERTO PARIZOTTI (SAPÃO)



Com novas altas na gasolina, energia elétrica, transporte e habitação, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo 15 (IPCA-15), a prévia da inflação oficial, subiu em 0,83% em junho e atingiu 4,13% no ano. Em 12 meses, o índice acumulado foi de 8,13%.

De acordo com os dados divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nesta sexta-feira (25), pelo menos uma região metropolitana, a de Fortaleza, já atinge inflação de dois dígitos (10,08%).

Região	Peso Regional (%)	Variação Mensal (%)			Variação Acumulada (%)	
		Abril	Mai	Junho	Trimestre	12 meses
Porto Alegre	8,61	0,63	0,32	1,18	2,14	8,76
Salvador	7,19	0,58	0,37	1,14	2,10	7,66
Recife	4,71	0,48	0,65	1,08	2,23	9,10
Curitiba	8,09	0,88	0,44	1,00	2,34	9,85
Fortaleza	3,88	0,52	1,08	0,84	2,46	10,08
São Paulo	33,45	0,47	0,40	0,81	1,69	7,30
Belo Horizonte	10,04	0,57	0,49	0,74	1,81	8,93
Rio de Janeiro	9,77	0,83	0,40	0,69	1,93	6,80
Goiânia	4,96	0,49	0,60	0,61	1,71	9,19
Brasília	4,84	0,98	-0,18	0,44	1,24	7,41
Belém	4,46	0,39	0,83	0,29	1,52	8,51
Brasil	100,00	0,60	0,44	0,83	1,88	8,13

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Índices de Preços, Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor.

A gasolina e a energia elétrica respondem por mais de um terço da taxa registrada em junho. Cada uma contribuiu com 0,17 ponto percentual, os maiores impactos individuais.

O grupo habitação registrou aumento de 1,67%, puxado pela energia elétrica por causa da mudança na bandeira tarifária de vermelha patamar 1 (R\$ 4,169) para vermelha patamar 2 (R\$ 6,243) – os valores extras das bandeiras tarifárias são cobrados a cada 100 kWh consumidos.

Já no grupo transportes, o maior impacto (0,28 p.p.) no mês de junho, registrou alta de 1,35%, influenciado pela alta nos preços dos combustíveis (3,69%). Embora a gasolina (2,86%) tenha tido uma das menores altas do grupo dos transportes – comparada ao gás veicular (12,41%), ao etanol (9,12%) e ao óleo diesel (3,53%) – tem o maior peso e já acumula variação de 45,86% nos últimos 12 meses.

Alimentação e bebidas continuam subindo, mas de forma estável. Em junho, a alta foi de 0,41%, resultado próximo ao do IPCA-15 de maio (0,48%). A alimentação no domicílio passou de 0,50% em maio para 0,15% em junho.

Contribuíram para essa desaceleração os recuos nos preços das frutas (-6,44%), da batata-inglesa (-9,41%), da cebola (-10,32%) e do arroz (-1,91%). Por outro lado, as carnes (1,14%) seguem em alta. Além disso, os preços do leite longa vida (2,57%) e de alguns derivados como o queijo (1,99%) também subiram.

Na alimentação fora do domicílio (1,08%), o movimento foi inverso. Tanto a refeição (0,86%) quanto o lanche (1,67%) aceleraram em relação a maio, quando registraram inflação de 0,16% e 0,72%, respectivamente. As altas podem ser explicadas, em parte, pelos aumentos nos preços dos produtos de proteínas como carne e queijos, assim como pela alta de outros custos assim como transporte e energia.

O grupo saúde e cuidados pessoais (0,53%), por sua vez, apresentou variação menor que a do mês anterior (1,23%) e contribuiu com 0,07 p.p no índice geral.

Mais sobre o IPCA-15

O Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor (SNIPC) produz contínua e sistematicamente índices de preços ao consumidor. Com divulgação na internet iniciada em maio de 2000, o IPCA-15 difere do IPCA apenas no período de coleta, que abrange, em geral, do dia 16 do mês anterior ao 15 do mês de referência, e na abrangência geográfica.

Atualmente a população-objetivo do IPCA-15 abrange as famílias com rendimentos de 1 a 40 salários-mínimos, qualquer que seja a fonte, residentes em 11 áreas urbanas das regiões de abrangência do SNIPC, as quais são: regiões metropolitanas de Belém, Fortaleza, Recife, Salvador, Belo Horizonte, Rio de Janeiro, São Paulo, Curitiba, Porto Alegre, além do Distrito Federal e do município de Goiânia.

Com informações da Agência de Notícias do IBGE.

FONTE: CUT

Bolsonaristas querem mudar leis para criminalizar movimentos sociais e oposição

Relatores da ONU enviaram, este mês, carta confidencial em que alertam para o risco de o Brasil violar obrigações internacionais



Sete relatores da ONU enviaram ao governo brasileiro este mês carta confidencial na qual manifestam preocupação com projetos de lei que parlamentares bolsonaristas tentam aprovar no Congresso Nacional. A denúncia foi feita nesta quarta-feira (23) em reportagem de Jamil Chade ao portal UOL. Em dois projetos de lei (272/2016 e 1595/2019), os parlamentares aliados de Bolsonaro tentam silenciar a oposição, criminalizar movimentos sociais e greves, além de restringir liberdades fundamentais.

A proposta do governo e seus aliados é alterar a lei antiterrorista, limitando, de acordo com os relatores da ONU, o direito ao protesto, além de permitir a infiltração de agentes públicos em movimentos e autorizar operações sigilosas. A proposta é ampliar o conceito de terrorismo, de modo a incluir na tipificação mobilizações populares e manifestações de críticas ao governo.

Os projetos também removem a proteção aos atores da sociedade civil e aos defensores dos direitos humanos. “Bolsonaro quer passar a boiada em todo o Brasil, atropelar a democracia, criminalizar os movimentos sociais e acabar com os direitos dos trabalhadores e da população”, criticou a presidenta da Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro (Contraf-CUT),

Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Gilmário Araújo dos Santos

Colaboração: Jacqueline Barbosa

Diagramação: Aníbal Bispo

Juvandia Moreira.

Assinam o documento os relatores Fionnuala Ní Aoláin (relatoria sobre a proteção de direitos humanos e combate ao terrorismo), Miriam Estrada-Castillo (presidente do Grupo de Trabalho da ONU sobre detenção arbitrária), David R. Boyd (relator sobre direito ao meio ambiente limpo), Irene Khan (relatora sobre liberdade de expressão), Clement Nyaletsossi Voule (relator sobre direito à liberdade de associação), Mary Lawlor (relatora sobre situação de ativistas) e Joseph Cannataci (relator sobre direito à privacidade).

Entre as aberrações destacadas pelos relatores, está a definição de terrorismo como o ato de “exercer pressão sobre o governo, autoridades públicas ou oficiais do governo para fazer ou parar de fazer algo, por razões políticas, ideológicas ou sociais”. “Fazer oposição ao governo, por essa proposta, pode ser considerado terrorismo. Bolsonaro quer reviver a ditadura militar com outra roupagem, com leis tirânicas. Não bastasse o caos em que mergulhou o país nessa pandemia e na crise econômica sofrida pelos mais pobres, agora quer acabar com o que resta de democracia no Brasil”, ressaltou a presidenta da Contraf-CUT.

Os relatores alertam que as mudanças propostas pelos bolsonaristas na legislação podem criminalizar manifestações públicas organizadas como protestos e greves. O conceito de terrorismo que consta na proposta é amplo o suficiente para enquadrar qualquer tipo de crítica ou oposição. O alerta dos relatores é de que a mudança que o governo Bolsonaro e seus aliados tentam fazer viola as obrigações internacionais assinadas e assumidas pelo Brasil.

FONTE: CONTRAF

www.cntv.org.br
cntv@terra.com.br
(61) 3321-6143

SDS - Edifício Venâncio Junior,
Térreo, lojas 09-11
73300-000 Brasília-DF